

LEI Nº 3949/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil, a ser instalada no imóvel localizado na Rua Padre Aldo Bortoncello, nº 75, bairro São Cristóvão.

Art. 2º A Escola criada no artigo 1º passará a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA DOS VENTOS**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei de Meios vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 27 de novembro de 2018.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 27-11 a 07-12-2018